



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 084/2020

Opina favoravelmente pela aprovação da alteração na Proposta Pedagógica e no Regimento Interno do COLÉGIO MACHADO DE ASSIS, da rede privada, em Picos (PI).

**PROCESSO CEE/PI nº 035 /2020**

**INTERESSADO:** Colégio Machado de Assis - Picos (PI)

**ASSUNTO:** Alteração na Proposta Pedagógica e no Regimento interno

**RELATORA:** Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida

## 1 – ASPECTOS GERAIS

O processo em discussão (CEE/PI nº 035/2020) trata da solicitação de alteração na Proposta Pedagógica e no Regimento Interno, conforme a Base Nacional Comum Curricular, do Colégio Machado de Assis, situado na Rua Coronel Luís Santos, nº 751, Centro, CEP: 64.600-000, em Picos (PI), que tem como diretor o Sr. Francisco das Chagas Andrade Machado. A escola é mantida pela Firma Instituto Picoense de Educação LTDA, inscrito no CNPJ com nº 08.336.784/0001-35.

O Colégio Machado de Assis está autorizado pela Resolução CEE/PI nº 100/2018 para funcionamento até 30/05/2023. Oferta os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio, nos turnos manhã e tarde.

## 2 – RELATÓRIO

O diretor da escola apresentou ao CEE/PI a Proposta Pedagógica alicerçada em 3 eixos fundamentais: ato situacional, ato conceitual e ato operacional, consolidando-se com a participação coletiva de todos os envolvidos no processo educacional. A parte documental está bem fundamentada com base na Constituição Federal de 1988, LDB 9.394/96, Lei 11.274/2006, Lei 13.415/2017, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e a BNCC, com norteadores legais. Outros documentos e Resoluções do CEE/PI também foram utilizados como balizadores: Resoluções CEE/PI nº 303/2010, nº 178/2010, nº 146/2017 e nº 111/2018.

O Currículo do Ensino Fundamental tem a Base Nacional Comum complementada em conformidade com o sistema de ensino e o estabelecimento escolar, por uma parte diversificada pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela. Apoia-se na concepção da educação integral, visando à educação plena voltada para o desenvolvimento do aluno em todas as dimensões: intelectual, sócio emocional, física e cultural, capaz de gerar autonomia que é responsável pela formação comum do indivíduo. O Ensino Fundamental Anos Iniciais tem duração de cinco anos, atende crianças de seis a dez anos de idade e os Anos Finais dura quatro anos, atendendo alunos de faixa etária de onze a quatorze anos de idade. Nos Objetivos do Ensino Fundamental, na página 12 do documento, constam os eixos, competências e habilidades das áreas de conhecimento: competências gerais da BNCC, áreas de conhecimento e saberes do ensino em discussão e componentes curriculares. A matriz curricular para o Ensino Fundamental tem carga horária total de 4.440 horas, sendo que nos Anos Iniciais são de 880h anuais e nos Anos Finais são 1.080 até o 8º ano e de 1.200 no 9º ano. O Regimento Interno trata do Conselho Escolar de classe com as suas devidas atribuições.

O currículo do Ensino Médio será composto tanto pela BNCC como por itinerários formativos que devem ser organizados por meio de diferentes arranjos curriculares conforme a relevância do contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino: linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, ciências



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 084/2020

humanas e sociais aplicadas e formação técnica profissional. Constam os eixos de formação que se relacionam com os objetivos gerais da formação das áreas de conhecimento: Eixo 1- Pensamento crítico e projeto de vida; Eixo 2- Intervenção do mundo natural e social; eixo 3- Letramento e capacidade de aprender; Eixo 4 - Solidariedade e sociabilidade. Não foi apresentada a matriz do Ensino Médio por está aguardando a organização e homologação do Currículo do Ensino Médio em conformidade com a BNCC no Piauí. Consta a fundamentação e o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais em classes comuns, aplicando a educação inclusiva. O documento trata do laboratório de ciências como integração entre a teoria e prática, na área de ciências. O Conselho de classe tem natureza consultiva e deliberativa. O documento trata das competências gerais da Base Nacional Comum como forma de substanciar o fazer pedagógico, no que diz respeito aos direitos, aprendizagens e desenvolvimento dos alunos.

Observa-se que tanto o Currículo do Ensino Fundamental quanto o do Ensino Médio estão estruturados de acordo com a lei 9.394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e a Lei 13.415/2017 que alterou a LDB. O Currículo é complementado em conformidade com o sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada contendo as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela. Os itinerários formativos, previstos em lei, visam reconhecer como estratégicos para a flexibilização da organização curricular com possibilidade de opções para os estudantes, visando atender a multiplicidade de interesses dos alunos como aprofundamento acadêmico e a formação. Quanto ao calendário escolar, consta nas informações que tem carga horária de 800 horas anuais de 50 minutos, ministradas em no mínimo 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, onde a diferença de 10 minutos existentes é distribuída no calendário por meio do aumento dos dias letivos, extrapolando os 200 dias, obrigatórios.

### 3 – CONCLUSÃO E VOTO

Após análise detalhada dos documentos apresentados pelo COLÉGIO MACHADO DE ASSIS, rede privada, em Picos (PI), observa-se que a parte documental no que se refere à Proposta Pedagógica e ao Regimento Interno está em conformidade com as orientações da Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Fundamental Completo Regular, bem como as orientações para o Ensino Médio. Neste sentido esta relatora propõe ao Pleno:

- a) Aprovação da Proposta Pedagógica e do Regimento Interno do Colégio Machado de Assis, para os cursos Ensino Fundamental Completo Regular e para o Curso Ensino Médio, por estarem em conformidade com as orientações da proposta de currículo do Estado do Piauí para o Ensino Fundamental, e por seguir as orientações para a construção do Currículo para o Ensino Médio;
- b) Determinar que o colégio apresente o calendário escolar ao CEE/PI, no período de 120 dias, a contar da data desta aprovação;
- c) Determinar que o colégio reorganize a matriz curricular do Ensino Fundamental, na parte comum do componente Ciências, quanto à carga horária total nos Anos Finais, onde se lê 600, são 480, e também a carga horária total, que o correto é 4.320;
- d) Determinar que o referido colégio apresente a matriz curricular para o Ensino Médio conforme o currículo do Estado do Piauí logo que for aprovado e homologado pelo CEE/PI, num período de 60 dias,
- e) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo.

É o parecer, s.m.j.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 084/2020

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 02 de abril de 2020. Virtual.

Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Francisco Soares Santos Filho  
Presidente do CEE/PI